



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**

### **ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 39/2026.**

#### **Processo Administrativo de Contratação nº 39/2026. Dispensa de Licitação nº 39/2026.**

Considerando as informações constantes no Processo Administrativo de Contratação nº 39/2026 , especialmente:

- 1-A justificativa da necessidade da contratação, apresentada pela unidade requisitante no documento de formalização de demanda ;
- 2-A estimativa da despesa com base na pesquisa de preços e demais documentos que demonstram a vantajosidade para a Administração Pública ;
- 3- O enquadramento legal da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação em razão do valor;
- 4- A disponibilidade de recursos orçamentários suficientes para fazer face à contratação pretendida;
- 5-O julgamento realizado pelo Agente de Contratação da proposta de preço da empresa participante, bem como os documentos de habilitação e qualificação mínimos necessários.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a contratação direta da empresa **Webjur Processamento de Dados Ltda**, inscrita no CNPJ nº 09.400.465/0001-04, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados na leitura, captação de recortes eletrônicos de Diários Oficiais .

Art. 2º – O valor total da contratação é de R\$ 834,60 ( oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos ) , observado o atendimento aos preços praticados no mercado e a vantajosidade para a Administração.

Art. 3º – A unidade responsável deverá adotar todas as medidas necessárias à formalização da contratação, observando as disposições da legislação aplicável, bem como o acompanhamento e fiscalização do objeto .

Art. 4º – Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Chavantes ,06 de abril de 2026.

---

CLÉBER CARVALHO RAZZÉ  
Presidente